



Commonwealth of Massachusetts

EXECUTIVE OFFICE OF HOUSING & LIVABLE COMMUNITIES

Maura T. Healey, Governor ◆ Kimberley Driscoll, Lieutenant Governor ◆ Edward M. Augustus Jr., Secretary

Política de Informações de Registros de Criminosos (CORI) para o Programa de Abrigo Familiar de Assistência Emergencial (EA)

O objetivo desta política é estabelecer uma política e procedimentos padronizados (“Política de CORI”), nos termos de 803 CMR 2.18, para o Programa de Abrigo Familiar de Assistência Emergencial (“EA”) [Emergency Assistance (“EA”) Family Shelter Program] da Secretaria Executiva de Habitação e Comunidades Habitáveis (“EOHLC”) [Executive Office of Housing and Livable Communities (“EOHLC”)] com relação à análise de antecedentes criminais de todos os candidatos e membros da família maiores de 18 anos de idade. A EOHLC tem acesso às Informações de Registros de Criminosos (“CORI”) [Criminal Offender Record Information (“CORI”)] por meio do Departamento de Serviços de Informação de Justiça Criminal (“DCJIS”) [Department of Criminal Justice Information Services (“DCJIS”)] para selecionar candidatos e participantes do Programa de Abrigo Familiar de EA. M.G.L. cap. 6, § 172(a)(6); 803 CMR 2.09(2). As práticas e os procedimentos a seguir serão seguidos com relação ao CORI e à colocação no Programa de Abrigo Familiar de EA, incluindo as faixas Bridge e Rapid Shelter, os locais de Risco Clínico e de Segurança (Clinical and Safety Risk - CSR) e os locais de Centro de Assistência Temporária (Temporary Respite Center - TRC) supervisionados pela Secretaria Executiva de Saúde e Serviços Humanos. Todos os funcionários autorizados a realizar verificações de antecedentes criminais pela EOHLC e/ou a analisar as informações CORI deverão analisar a Política de CORI e estar completamente familiarizados com ela.

I. Realização de triagem de CORI

Serão realizadas verificações de CORI com todos os membros da família maiores de 18 anos que se candidatarem ao Programa de Abrigo Familiar de EA. Conforme autorizado pelo DCJIS e pela M.G.L. cap. 6, § 172, e somente após o preenchimento de um Formulário de Confirmação de CORI, os funcionários da EOHLC ou outras pessoas autorizadas pela EOHLC realizarão triagens de CORI no nível aprovado pelo Comissário do DCJIS. A EOHLC informará todos os candidatos e suas famílias de que suas CORI poderão ser solicitadas a qualquer momento durante o período de um ano em que seu Formulário de Confirmação de CORI for válido ou até sua saída do Programa de Abrigo Familiar de EA. A EOHLC também realizará triagens de CORI acessíveis ao público de acordo com os procedimentos descritos abaixo.

II. Treinamento sobre CORI

Todos os funcionários autorizados a analisar ou acessar as CORI deverão ter analisado e estar completamente familiarizados com os materiais de treinamento relevantes e educativos referentes às leis e regulamentações de CORI disponibilizados pelo DCJIS. M.G.L. cap. 6, § 172; 801 CMR 2.00; consulte também: [materiais de treinamento do iCORI](#).

III. Acesso às CORI e à lista de “Necessidade de Saber” [“Need to Know”] da EOHLC

Todas as CORI obtidas do DCJIS são confidenciais, e o acesso às informações será limitado aos indivíduos que forem designados como tendo a “necessidade de saber” ou que estejam autorizados, nos termos de 801 CMR 2.00, a realizar a triagem de CORI. Os indivíduos designados podem incluir, por exemplo, funcionários dos escritórios locais da EOHLC que processam solicitações, funcionários que realizam a análise de CORI, gerentes da Divisão de Estabilização Habitacional (Division of Housing Stabilization - DHS) da EOHLC que administram o Programa de Abrigo Familiar de EA e consultores jurídicos. A EOHLC manterá uma lista atualizada de cada indivíduo autorizado a visualizar o CORI. Essa lista é atualizada pelo

menos uma vez a cada seis (6) meses ou conforme necessário e está sujeita a inspeção mediante solicitação do DCJIS a qualquer momento. 803 CMR 2.18.

Um registro de divulgação secundária deverá ser mantido se as CORI forem compartilhadas com qualquer indivíduo fora do programa registrado de CORI da EOHL.

IV. Formulário de Confirmação de CORI, verificação de identidade e recusa/incapacidade de assinar

a. Formulário de Confirmação de CORI

Exceto no caso de uma pesquisa de CORI de acesso público ou aberto, ¹ todos os candidatos ao Programa de Abrigo Familiar de EA e membros da família maiores de 18 anos de idade devem assinar um Formulário de Confirmação de CORI. 803 CMR 2.11. Antes de enviar uma solicitação de CORI para qualquer indivíduo, a EOHL deve: (1) obter um Formulário de Confirmação de CORI assinado; (2) verificar sua identidade para fins de CORI, nos termos de 803 CMR 2.11(5) (abordado na Seção IV.b, abaixo); e (3) assinar e datar o Formulário de Confirmação de CORI, certificando que a identidade da pessoa foi verificada.

Todos os membros da família maiores de 18 anos de idade no momento da solicitação devem preencher e assinar seu próprio Formulário de Confirmação de CORI e apresentar comprovação de identidade. Para preencher o Formulário de Confirmação de CORI, os indivíduos devem fornecer: (1) nome, incluindo todos os nomes que tenham sido usados pelo indivíduo ou que o indivíduo saiba que constam no banco de dados de CORI; (2) data de nascimento, incluindo todas as datas de nascimento do indivíduo que ele saiba que constam no banco de dados de CORI; e (3) se disponível, os últimos seis dígitos do número de seguro social do indivíduo.

O Formulário de Confirmação de CORI será válido por um ano a partir da data de assinatura ou até a saída do Programa de Abrigo Familiar de EA, o que ocorrer primeiro.

b. Verificação de identidade

Para verificar a identidade de um indivíduo para fins de CORI, nos termos de 803 CMR 2.11(1)(b) e 803 CMR 2.11(5), deverá ser usado um dos seguintes métodos.

i. Verificação presencial

Um funcionário da EOHL, ou alguém autorizado pela EOHL, deve analisar pessoalmente um documento de identificação adequado emitido pelo governo. Os seguintes documentos de identificação com foto são aceitos pelo DCJIS:

1. Um passaporte emitido pelos Estados Unidos ou por qualquer país estrangeiro;
2. Uma carteira de habilitação emitida por qualquer governo federal, estadual ou territorial dos Estados Unidos;
3. Um documento de identificação com foto emitido por qualquer governo federal, estadual ou territorial dos Estados Unidos;
4. Um cartão de residência permanente emitido pelo governo dos Estados Unidos;
5. Uma identificação militar emitida pelo governo dos Estados Unidos;

¹ O CORI de acesso público estão disponíveis a qualquer membro do público em geral mediante a apresentação do nome correto e da data de nascimento da pessoa.

6. Documentos tribais de nativos americanos; e
7. Outras formas de documentação, conforme determinado pelo DCJIS.

Se o indivíduo não tiver uma das formas aceitáveis de identificação indicadas acima, a EOHLC poderá verificar a identidade analisando pessoalmente a certidão de nascimento ou o cartão de seguridade social da pessoa. Além disso, se o indivíduo tiver apenas um documento de identificação estrangeiro ou uma carteira de habilitação estrangeira com foto, a EOHLC os aceitará como comprovação.

Se o indivíduo tiver apenas um documento de identificação vencido e não tiver certidão de nascimento ou cartão de seguro social, a EOHLC analisará caso a caso para determinar se o documento poderá ser aceito.

ii. Tabelião (Notário Público)

Se não for possível verificar a identidade pessoalmente por um funcionário da EOHLC ou por alguém autorizado pela EOHLC, a pessoa poderá enviar um Formulário de Confirmação de CORI autenticado.

c. Recusa/incapacidade de assinar ou apresentar identificação

Se um indivíduo maior de 18 anos se recusar ou não puder assinar o Formulário de Confirmação de CORI e/ou não puder apresentar a identificação necessária, a colocação da família será restrita como se houvesse uma condenação por Crime Grave ou acusação pendente (definida abaixo na Seção V.a.i.). Os funcionários da EOHLC procederão da seguinte forma:

1. Realizarão uma pesquisa no iCORI utilizando informações disponíveis publicamente;
2. Se possível, impedirão que a família do candidato entre no abrigo ou, se a família já estiver colocada no Programa de Abrigo Familiar de EA, desviar a família utilizando serviços de redirecionamento, como o HomeBASE;
3. Possivelmente, tentarão separar o indivíduo que não der consentimento do resto da família; e
4. Colocarão a família no abrigo ou manterão a família no abrigo, conforme aplicável, tratando a família como se ela incluísse um membro que tenha sido condenado por Crime Grave ou tenha uma acusação pendente em sua ficha criminal (discutido na Seção V, abaixo).

De acordo com as Regras Uniformes para Abrigos [Uniform Shelter Rules (USR)], a não assinatura do Formulário de Confirmação de CORI por qualquer membro da família maior de 18 anos de idade justificará seu desligamento.

V. Análise de CORI

Uma análise de CORI será iniciada caso algum antecedente criminal seja obtido durante uma pesquisa no iCORI.

a. Conclusões da análise de CORI - crimes sujeitos a análise

i. Crimes Graves

Se uma análise de CORI revelar quaisquer condenações ou acusações criminais pendentes por um Crime Grave (definido abaixo) relativas a um candidato ou membro da família maior de 18 anos de idade, a EOHLC tomará uma das medidas indicadas abaixo.

Crimes Graves incluem as seguintes condenações ou acusações pendentes nas seguintes categorias:

1. Homicídio de primeiro e segundo grau ou equivalente;
2. Crimes que envolvam abuso ou negligência infantil;
3. Crimes contra crianças, incluindo pornografia infantil;
4. Delitos que envolvam violência contra crianças;
5. Crimes que envolvam abuso conjugal;
6. Crimes que envolvam estupro ou agressão sexual;
7. Sequestro;
8. Incêndio criminoso;
9. Tentativa de agressão ou agressão criminosa;
10. Crimes com drogas nos últimos três anos;
11. Crime sexual e tráfico humano; e
12. Crimes ou contravenções que envolvam armas de fogo, munição ou armas perigosas.

Se uma análise de CORI revelar uma condenação por um Crime Grave (definido abaixo) relativa a um candidato ou membro da família maior de 18 anos de idade, a EOHLC tomará uma das medidas indicadas abaixo. Entretanto, a EOHLC poderá suspender as seguintes medidas se o indivíduo apresentar:

1. uma avaliação por escrito feita por um profissional de saúde mental qualificado, concluindo por escrito que o indivíduo não representa um risco inaceitável de danos a outras pessoas no Programa de Abrigo Familiar de EA; ou
2. um documento escrito pela autoridade de justiça penal do candidato, incluindo um agente de liberdade condicional, que declare que o candidato não representa um risco inaceitável de danos a outras pessoas no Programa de Abrigo Familiar de EA.

ii. Protocolo de ação para famílias em Abrigos Familiares de EA Congregados com crimes graves

No caso de famílias atualmente colocadas no Programa de Abrigo Familiar de EA em um local congregado, incluindo hotéis ou espaços compartilhados, a EOHLC tomará as seguintes medidas, na ordem listada:

1. Tentará desviar a família usando serviços como o HomeBASE.
2. Solicitará ao indivíduo maior de 18 anos de idade com o Crime Grave em seu CORI que se separe da família enquanto os membros restantes da família residem no abrigo, se se possível.
3. Analisará, caso a caso, a necessidade de transferir a família para um ambiente que represente um nível menor de risco para as outras famílias do sistema de EA. A análise levará em consideração:
 - a. A gravidade dos antecedentes criminais e o risco potencial que eles representam para outros residentes de EA;
 - b. Fatores de mitigação e agravamento de risco relacionados ao indivíduo, incluindo, mas não se limitando a quaisquer cartas fornecidas por profissionais de saúde mental ou justiça penal que afirmem uma diferença no risco criminal em comparação com o registro CORI ou o histórico da Regra Uniforme para Abrigos [USR] do indivíduo durante sua permanência no programa de EA até o momento;
 - c. Fatores de mitigação e agravamento de risco relacionados à colocação, incluindo, entre outros, a localização física ou a disposição da unidade de abrigo em relação a outras famílias de EA ou pessoal programático reforçado ou outras medidas de segurança; e
 - d. Disponibilidade de unidades de abrigo alternativas para colocação.

- iii. *Protocolo de ação para candidatos ao Programa de Abrigo Familiar de EA com crimes graves*
No caso de indivíduos e famílias que estejam se candidatando ao programa de EA, deve ser feito o seguinte, na ordem:
1. Se possível, desviar a família candidata do abrigo;
 2. Se possível, solicitar ao indivíduo maior de 18 anos de idade com o Crime Grave em suas CORI que se separe da família enquanto a solicitação de abrigo dos demais membros da família tramita;
 3. Analisar, caso a caso, as opções de colocação dentro do programa de EA que representem um risco relativo menor para as outras famílias do sistema de EA. A análise levará em consideração:
 - a. A gravidade dos antecedentes criminais e o risco potencial que eles representam para outros residentes de EA;
 - b. Fatores de mitigação e agravamento de risco relacionados ao indivíduo, incluindo, mas não se limitando a quaisquer cartas fornecidas por profissionais de saúde mental ou justiça penal que afirmem uma diferença no risco criminal em comparação com o registro CORI ou o histórico da Regra Uniforme para Abrigos [USR] do indivíduo durante sua permanência no programa de EA até o momento;
 - c. Fatores de mitigação e agravamento de risco relacionados à colocação, incluindo, entre outros, a localização física ou a disposição da unidade de abrigo em relação a outras famílias de EA ou pessoal programático reforçado ou outras medidas de segurança; e
 - d. Disponibilidade de unidades de abrigo alternativas para colocação.

b. Conclusões da análise de CORI - mandado pendente

De acordo com a M.G.L. cap. 23B, § 30, e com as políticas e procedimentos aplicáveis da EOHLC, se a análise de CORI revelar um mandado pendente por qualquer crime em qualquer tribunal do estado, o candidato ou membro da família do Programa de Abrigo Familiar de EA não será elegível para obter benefícios se não resolver o mandado no prazo de 30 dias após a notificação da EOHLC. 760 CMR 67.02(11).

c. Decisões relativas a CORI, questionamento de um indivíduo e processo de contestação de precisão de CORI

Se a EOHLC seguir os protocolos acima com base nos resultados de uma verificação de antecedentes criminais e tomar qualquer medida desfavorável de colocação, o indivíduo será notificado nos termos dos regulamentos do DCJIS, 803 CMR 2.16. Além disso, caso a EOHLC deseje questionar um indivíduo sobre os resultados de seu CORI, a EOHLC deverá fornecer a ele uma cópia de seu CORI.

O indivíduo receberá os seguintes itens, em formato eletrônico seguro ou será informado por telefone de que a documentação referente ao seu caso deverá ser retirada em um escritório local da EOHLC:

1. A copy of this CORI policy;
2. A copy of their CORI (unless a copy was provided previously); and
3. Information concerning the process for correcting a criminal record according to the DCJIS.

The individual will be provided with an opportunity to dispute the accuracy of the CORI record through the DCJIS.

VI. Armazenamento e retenção de dados

O armazenamento, a retenção e a destruição de todos os relatórios de CORI, incluindo aqueles com a conclusão de “nenhum registro”, estarão em conformidade com os regulamentos do DCJIS previstos

em 803 CMR 2.14, incluindo:

- As cópias impressas ou em papel de CORI deverão ser armazenadas em um local separado, trancado e seguro, como um armário de arquivos. O acesso deverá ser limitado apenas aos funcionários aprovados para acessar as CORI.
- As CORI armazenadas eletronicamente deverão ser protegidas por senha e criptografadas. O acesso à senha deverá ser limitado apenas aos funcionários que tenham sido aprovados para acessar as CORI.

Os Formulários de Confirmação de CORI serão retidos pelo solicitante por um período mínimo de um ano e máximo de sete anos a partir da data de assinatura da pessoa, ou até sua saída do Programa de Abrigo Familiar de EA, o que ocorrer primeiro. 803 CMR 2.14.

VII. Divulgação secundária

Todos os CORI obtidas do DCJIS são confidenciais e só podem ser divulgadas conforme autorizado por lei e regulamentos. Um registro central de divulgação secundária deve ser usado para registrar qualquer divulgação de CORI fora de EOHLIC, incluindo a divulgação a pedido do candidato.